

Versão vigente: 04/2023
Modificado por: Acácio Roboredo
Revisado por: Marcos Yamamoto

**Manual de Risco da Alaska Investimentos LTDA
04.2024**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESTRUTURA.....	4
<u>3. ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DOS DIRETORES DE RISCOS E COMPLIANCE</u>	<u>5</u>
<u>4. CONTROLE DE RISCOS</u>	<u>7</u>
<u>5. METODOLOGIA DE ESCALA DE RISCOS DOS FUNDOS.....</u>	<u>25</u>
<u>6. FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RISCOS</u>	<u>29</u>

1. INTRODUÇÃO

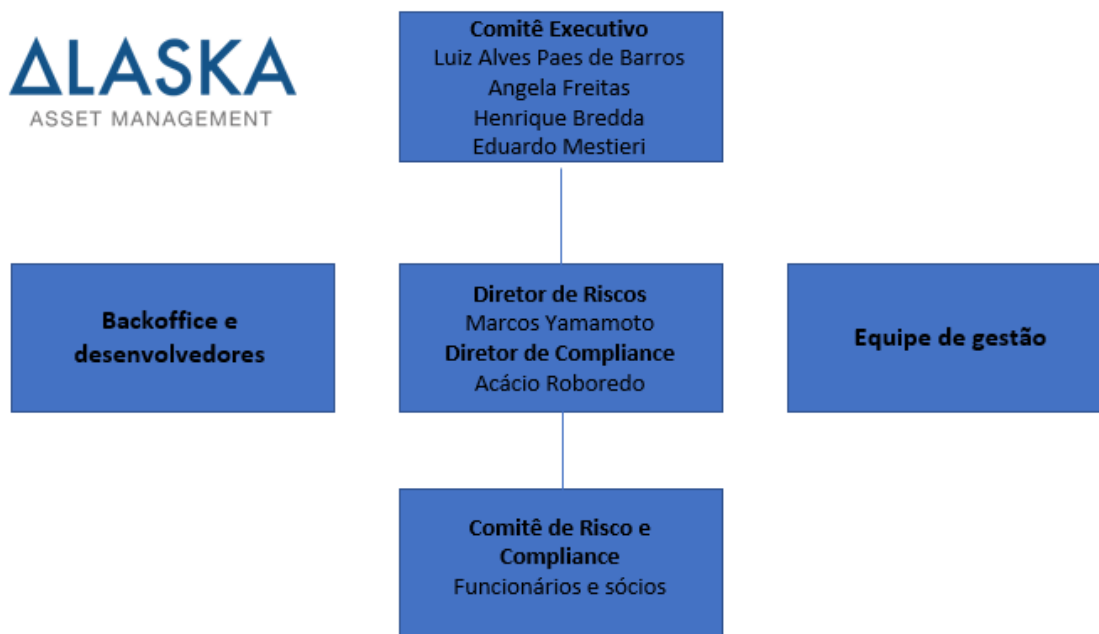
Este Manual tem como objetivo estabelecer as políticas, estrutura, processos e controle do monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimentos ("Fundos") geridos pela Alaska Investimentos LTDA ("Alaska"). O Manual também apresenta as metodologias utilizadas para os cálculos.

Para o controle de risco a Alaska utiliza sistemas próprios e terceirizados além de contar com monitoramento dos administradores fiduciários dos Fundos de Investimento que realiza a gestão. Além disso, a Alaska aderiu à ferramenta de gerenciamento de risco de liquidez ANBIMA como parte da política de risco.

Os riscos monitorados são Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco de Concentração de Ativos Financeiros, Risco Reputacional e Risco de Contraparte.

Os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento geridos pela Alaska estão dispostos em seus respectivos regulamentos, cabendo ao Diretor de Riscos e ao Diretor de Compliance verificar o enquadramento dos fundos aos limites dispostos em seus regulamentos.

2. ESTRUTURA



O órgão máximo de governança da Alaska é seu comitê executivo, formado pelos principais sócios que integram a alta administração da sociedade.

O departamento de Riscos é um departamento independente do comitê executivo, e subordinado ao diretor responsável pela gestão de Riscos, Marcos Yamamoto. Marcos Yamamoto é formado e Mestre em Ciências da Computação pela Universidade de São Paulo, iniciou a carreira em 1999 nas áreas de desenvolvimento de sistemas e riscos, passando por instituições como PR&A, Votorantim, Citrosuco e Biosev. Atualmente é membro da Comissão de Gestão de Riscos da Anbima.

O Departamento de Risco é constituído em formato de Comitê, denominado Comitê de Riscos e Compliance. Integram o comitê, além do Diretor de Riscos, o Diretor de Compliance – Acácio Roboredo. Acácio é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e possui curso de extensão em mercado de capitais e investment banking pela Saint Paul. Iniciou sua carreira em 2013 e passou pelo departamento jurídico na divisão de asset management de bancos como o Credit Suisse e BTG Pactual. Possui a certificação Anbima CPA-20

e é membro da Comissão de Gestão de Riscos da Anbima. Atualmente, é membro do Conselho Fiscal da AMEC.

Além do Diretor de Compliance, integram ainda o Comitê de Riscos e Compliance sócios da Alaska que ocupam cargos de analistas de companhias, gestores de carteiras, analistas de backoffice e desenvolvedores de sistemas, sendo a participação desses integrantes apenas colaborativa, sem poder decisório ou de veto.

O Comitê de Riscos e Compliance se reúne semanalmente para avaliar melhorias nos dados constantes nos relatórios de riscos dos fundos, adequação das rotinas da gestora às políticas e legislação aplicável e tratar temas de melhorias operacionais de forma a mitigar riscos na estrutura da gestora.

Os Diretores de Riscos e Compliance da Alaska atuam com independência e exercem apenas papéis relativos à gestão de riscos e controles internos, funções não relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

3. ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DOS DIRETORES DE RISCO E COMPLIANCE

São atribuições e prerrogativas do Diretor de Riscos:

- (i) Garantir o cumprimento das disposições desta Política;
- (ii) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política, garantindo que todas as operações feitas integrem as carteiras dos fundos e sejam modeladas nos sistemas de risco;
- (iii) Produzir e distribuir diariamente, relatórios com a exposição ao risco dos fundos para a equipe de gestão de recursos e ao Diretor de Compliance;
- (iv) Garantir que os limites de riscos não sejam extrapolados;

- (iv) Comunicar ao Comitê de Riscos e Compliance eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- (v) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política, inclusive podendo executar ordens ou vetar ordens exclusivamente para reenquadramento de risco dos Fundos em caso de falta de integrante da equipe de gestão; e
- (vi) Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado, podendo questionar o administrador para que o manual seja cumprido.

São atribuições e prerrogativas do Diretor de Compliance:

- (i) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, bem como daquelas tomadas nos âmbitos dos Comitês de Compliance e de Risco;
- (ii) Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento dos relatórios de risco e das diretrizes do Plano de Continuidade de Negócios da Gestora;
- (iii) Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nessa política, e comunicar ao comitê de riscos e compliance e ao comitê executivo os resultados por meio do relatório anual de compliance; e
- (iv) Revisão e atualização anual das disposições desta Política.

4. CONTROLE DE RISCOS

Riscos financeiros estão associados à possibilidade de perda de capital investido advindo de eventos inesperados, incontrolláveis ou falhas. O gerenciamento de risco é uma forma de identificar e mensurar cenários de perdas. O gerenciamento não significa eliminar totalmente o risco, mas procurar minimizar seu impacto.

A Alaska mantém controles para os principais riscos de seus fundos com base nas metodologias descritas neste manual e realiza *Backtests* trimestrais para verificar a aderência dos indicadores em relação ao realizado, quando possível.

A Alaska utiliza-se como plataforma de trabalho planilhas desenvolvidas no Microsoft Excel conjuntamente com programações feitas no Visual Basic. As informações de preços e posições estão disponibilizadas no sistema de gerenciamento de banco de dados MySQL.

As precificações dos ativos são feitas de acordo com o Manual de Marcação a Mercado de cada administrador. Quando o Manual estabelecer a utilização dos preços primários de bolsas (como BM&FBovespa) ou instituições de referências (como ANBIMA), a captura dos dados se dá através de fontes externas com a utilização de plataformas e terminais financeiros (como Bloomberg, Broadcast, etc.), se encaixam nesse perfil de ativo as ações, futuros e títulos públicos. Para ativo cuja precificação fica a cargo de cada administrador, os preços são capturados através de arquivos disponibilizados pelos próprios administradores ou diretamente da carteira dos Fundos, opções e cotas de fundos se encaixam nessa descrição.

Quando houver a terceirização dos cálculos de risco, as carteiras repassadas para as instituições consultoras são através de planilhas ou arquivo XML. Os resultados recebidos são tratados em planilhas, registrados em banco de dados e consolidados em relatórios internos.

Para gerar relatórios de Riscos, a Alaska conta com a ferramenta BRITech, ferramenta de expertise e renome em gestão de riscos, adotada por grandes gestores de recursos. Nesse sistema são importadas todas as carteiras dos Fundos e são gerados relatórios de riscos diariamente,

enviados pelo Diretor de Riscos aos gestores das carteiras de valores mobiliários.

Os relatórios gerados diariamente contém indicadores de risco tais como VaR, Stress, Cenários B3, Margem Requerida, Exposição por ativos, concentração por ativos e setores, prêmio de opções (PL/Caixa), risco de liquidez vs. Geração de caixa, Histórico de Volatilidade e Drawdown vs. Benchmarks.

4.1 RISCO DE MERCADO

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da variação no valor dos ativos financeiros. Uma variação adversa significativa no preço dos ativos pode afetar fortemente o resultado e a rentabilidade da carteira.

A variação no preço dos ativos decorre de flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas. Os principais fatores de risco de mercado dos Fundos geridos pela Alaska são: taxas de juros no mercado local e indiretamente do mercado externo, câmbio, commodities e ações.

O monitoramento do Risco de Mercado se dá através do cálculo do VaR e Stress.

4.1.1 VALUE AT RISK (VaR)

O VaR sintetiza, para um determinado período e com um intervalo de confiança, a maior perda esperada de uma carteira. Ou seja, o VaR fornece uma medida que indica o maior valor de perda que será extrapolado pela quantidade de vezes indicado no intervalo de confiança em condições normais de mercado.

A principal vantagem do VaR é resumir o risco da carteira em uma única medida fácil de se entender. Dessa forma o VaR fornece uma medida sucinta do risco de mercado. Por exemplo, uma carteira com VaR diário de R\$ 100 milhões e um nível de confiança de 95% significa que em condições normais de mercado existem 5 oportunidades em 100 do

prejuízo ser acima de R\$ 100 milhões. Um fundo com VaR diário de 2,5% e nível de confiança de 99% significa que existe 1 possibilidade em 100 do fundo ter rentabilidade negativa acima de 2,5% se não houver alterações nas condições de mercado.

Existem vários modelos que buscam mensurar o VaR sendo os principais VaR paramétrico, VaR histórico e Monte Carlo. De uma maneira geral e resumida o VaR é calculado utilizando-se de volatilidades e correlações dos ativos. O VaR pode ser obtido através dos seguintes passos:

i-) Definindo a taxa de retorno de uma carteira com N ativos de t a $t+1$ como

$$R_{p,t+1} = \sum_{i=1}^N w_i R_{i,t+1}, \text{ onde}$$

$R_{i,t+1}$: o retorno do ativo i em $t+1$

w_i : peso do ativo i na carteira

ii-) Reescrevendo o retorno em notação matricial tem-se

$$R_p = w_1 R_1 + w_2 R_2 + \dots + w_N R_N = [w_1 \quad w_2 \quad \dots \quad w_N] \begin{bmatrix} R_1 \\ R_2 \\ \vdots \\ R_N \end{bmatrix} = w' R, \text{ onde } w' \text{ representa o}$$

vetor de pesos transposto e R é o vetor contendo os retornos individuais dos ativos.

iii-) O retorno esperado da carteira é

$$E(R_p) = \mu_p = \sum_{i=1}^N w_i \mu_i$$

iv-) A variância da carteira é

$$V(R_p) = \sigma_p^2 = \sum_{i=1}^N w_i^2 \sigma_i^2 + \sum_{i=1}^N \sum_{j=1, j \neq i}^N w_i w_j \sigma_{ij} = \sum_{i=1}^N w_i^2 \sigma_i^2 + 2 \sum_{i=1}^N \sum_{j < i}^N w_i w_j \sigma_{ij}$$

expressando a variância na forma matricial tem-se

$$\sigma_p^2 = [w_1 \quad \dots \quad w_N] \begin{bmatrix} \sigma_{11} & \sigma_{12} & \dots & \sigma_{1N} \\ \vdots & \vdots & \vdots & \vdots \\ \sigma_{N1} & \sigma_{N2} & \dots & \sigma_{NN} \end{bmatrix} \begin{bmatrix} w_1 \\ \vdots \\ w_N \end{bmatrix}$$

definindo Σ como a matriz de covariância, a variância do retorno da carteira pode ser escrita como

$$\sigma_p^2 = w' \Sigma w$$

ou em unidades monetárias

$$\sigma_p^2 W^2 = x' \Sigma x$$

v-) Pelo método delta-normal, assume-se que os retornos de todos os ativos individuais são distribuídos normalmente então o retorno da carteira, que é uma combinação linear de variáveis aleatórias normais, também tem distribuição normal. Dessa forma o nível de confiança c em um desvio α da distribuição normal padronizada tal que a probabilidade de ocorrer uma perda pior do que $-\alpha$ é $(1-c)$. Definindo W como o valor inicial da carteira então o VaR é

$$VaR_{carteira} = VaR_p = \alpha \sigma_p W = \alpha \sqrt{x' \Sigma x}$$

O VaR calculado através do método delta-normal pode ser implementado através dos seguintes passos:

- i-) Listagem dos fatores de risco da carteira;
- ii-) Mapeamento da exposição linear de todos os ativos da carteira ao fator de risco;
- iii-) Agrupamento dos ativos expostos ao mesmo fator de risco;
- iv-) Estimação da matriz de covariância dos fatores de risco; e
- v-) Cálculo do VaR .

4.1.2 STRESS

Teste de Stress é uma técnica de gerenciamento de risco que consiste em analisar ganhos/perdas dos investimentos em cenários extremos. Tais cenários são situações particulares que poderiam levar a grandes variações nos investimentos. Os cenários podem ser fictícios construindo dentro de premissas pré-determinadas e plausíveis (testes de stress hipotéticos) ou podem ser dados históricos ocorridos no mercado em determinado dia ou período (teste de stress histórico).

A partir da variação dos principais fatores de risco dentro do cenário é possível reprecificar os ativos e dessa forma analisar o comportamento dos investimentos e a rentabilidade da carteira dentro do cenário estabelecido.

4.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O controle de risco de liquidez consta na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Alaska gerada através da plataforma disponibilizada pela Anbima.

4.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito surge basicamente de duas possibilidades: perda decorrente da contraparte não honrar as obrigações financeiras acordadas e à desvalorização do contrato de crédito devido a deterioração na classificação de risco do devedor. Dessa forma o Fundo pode ter seu patrimônio reduzido consideravelmente, de acordo com sua exposição, caso algum ativo de dívida (público ou privado) em carteira tenha seu preço reavaliado devido a possibilidade de não recebimento do pagamento do principal ou dos juros.

A Alaska faz a gestão apenas de Fundos regulados pela Instrução CVM nº 555. Esse tópico referente ao risco de crédito não contempla Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) regulados pela Instrução CVM nº 356 e Fundos de Investimento Imobiliários (FII) regulados pela Instrução CVM nº 472. No caso da Alaska passar a gerir fundos regulados

pela Instrução CVM nº 356 ou 472 o manual deve ser atualizado para abordar a gestão e o controle desses fundos.

4.3.1 ESTRUTURA

A área de risco de crédito privado da Alaska é formada pelos Departamentos de Risco e Compliance, Área Jurídica e Área de Análise de Crédito. Os três departamentos atuam de forma independente e estão subordinadas ao Comitê Executivo.

COMITÊ EXECUTIVO: É formado pelos principais executivos da Alaska e se reúnem para deliberar sobre o investimento específico em ativos de crédito privado que requerem uma análise elaborada ou quando qualquer ativo de crédito esteja em iminência ou já se encontre em default. Não existe uma periodicidade mínima para a convocação do Comitê Executivo para tratar especificamente de crédito privado, as reuniões para discussão de crédito privado ocorrem sob demanda a partir da necessidade de validação de um novo tipo ou modalidade de crédito privado ou da análise de emissores que estão em processo de default. As reuniões são registradas através de atas.

ANÁLISE DE CRÉDITO: Tem a responsabilidade de avaliar a empresa emissora do ativo de crédito e toda a estrutura envolvida na emissão do ativo que vão desde o tipo de ativo até histórico de pagamento da companhia.

JURÍDICO: Analisa a validade dos documentos apresentados pela companhia e a necessidade de apresentação de documentos adicionais para legitimar a operação. É responsável pela análise das garantias apresentadas em caso de não pagamento do crédito.

RISCO/COMPLIANCE: A área de risco calcula a exposição dos Fundos ao ativo de crédito e verifica se os limites de risco permanecem em limites aceitáveis dentro do estabelecido para cada Fundo. O departamento de compliance verifica se os Fundos podem adquirir o ativo de acordo com seu mandato, regulamento e legislação e a quantidade máxima do ativo que pode ser adquirido.

4.3.2 GERENCIAMENTO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

A Alaska adota as seguintes atitudes de forma a minimizar o risco de crédito resultante da não liquidação das operações:

- i-) Processo de seleção das corretoras com uma análise de sua estrutura geral, incluindo a capacidade da corretora em saldar, caso necessário, o pagamento de algum cliente que não quitou as obrigações financeiras. Adicionalmente a corretora também deve ser aprovada pelos administradores dos Fundos; e
- ii-) Negociação de ativos apenas em mercados organizados que possibilitam garantias utilizando estruturas oferecidas por instituições como BM&FBovespa, Cetip e entidades de liquidação reguladas.

A Alaska faz um acompanhamento periódico das corretoras de forma a avaliar sua capacidade em continuar atuando como contraparte das operações.

4.3.3 ANÁLISE ATIVOS DE CRÉDITO

Os Fundos só podem negociar ativos de crédito que tenham regulação pela CVM, Banco Central ou órgãos reguladores com competência nessa questão definidos pela legislação vigente. Além disso, cada Fundo também deve respeitar o limite máximo de aquisição de título público e crédito privado definidos em seu regulamento.

Não há necessidade de análise prévia para aquisição de títulos públicos emitidos pelo Governo Federal desde que o título tenha um amplo e líquido mercado secundário. Fazem parte dessa categoria Letras do Tesouro Nacional (LTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B) entre outros. Caso o título não atenda ao pré-requisito anterior existe a obrigatoriedade de efetuar uma verificação das normas do título e análise do Comitê Executivo.

Cada investimento em crédito privado é analisado de maneira individual pois podem existir diferenças objetivas entre os vários ativos de créditos emitidos pela mesma companhia. Essas diferenças podem ocorrer na

existência de um mercado secundário para o ativo, bem como sua liquidez, preço de emissão do ativo e garantias oferecidas em caso de default.

A partir do interesse do gestor em adquirir um ativo de crédito privado para um Fundo, o processo de análise até a sua aquisição segue os seguintes passos:

i-) Coleta dos dados do ativo: Inicialmente são obtidas as informações básicas do ativo como emissor, tipo de ativo, data de emissão, data de vencimento, preço de emissão, indexador e pagamento de cupom.

ii-) Análise Compliance: Com os dados do ativo o Departamento de Compliance deve verificar se existe restrição para negociação e aquisição do ativo pelo Fundo. A verificação é feita no mandato do fundo, em seu regulamento e na legislação. O Departamento de Compliance também avalia o investimento máximo permitido para o Fundo adquirir o ativo. O investimento máximo deve ser menor do que o permitido pelo regulamento pois a análise leva em consideração o emissor do ativo e o impacto negativo que um possível default pode trazer ao Fundo.

iii-) Análise Risco: A área de risco calcula o efeito do ativo no comportamento do Fundo e repassa as informações ao gestor para que esse possa analisar a viabilidade do investimento. Caso a área de risco perceba uma exposição excessiva nos parâmetros do Fundo, deve-se verificar o valor de investimento que o Fundo comporta.

iv-) Análise de Crédito: Através dos relatórios e balanços emitidos pela companhia, do conglomerado que ela se insere, do setor econômico de atuação e do cenário macroeconômico a área de análise faz um balanço do ativo e do emissor e sua capacidade em honrar com os compromissos financeiros. O resultado da análise é repassado para o Departamento de Compliance e para a Área de Risco para que esses possam reavaliar suas análises e emitir novos pareceres caso necessário.

v-) Análise Jurídica: A área jurídica deve verificar a validade e autenticidade de todos os documentos utilizados para as análises do emissor e do ativo. A Alaska pode contratar assessoria jurídica dependendo da complexidade do ativo e o valor investido.

As análises e avaliações acima são integradas e dinâmicas e não feitas de forma isolada.

Processos na análise:

I-) Coleta dos Dados do Ativo:

A área operacional procura o máximo de informações do ativo junto ao emissor, contraparte da operação ou mercado. As informações mínimas a serem obtidas são o tipo de ativo, código do ativo, código cetip se houver, emissor, regra de rentabilidade, indexador, se existe cupom, data de emissão, preço de emissão e data de vencimento, regulamento e prospecto da emissão. Esses dados serão utilizados pela área operacional para cadastro do ativo no banco de dados da Alaska.

II-) Análise Compliance:

A partir dos dados do ativo coletados área operacional o Departamento de Compliance deve averiguar a partir de três níveis se o fundo pode investir no ativo:

i-) Mandato: se o ativo e sua classe se enquadram no universo de investimentos esperados para o fundo e divulgado aos cotistas.

ii-) Regulamento: se o ativo obedece a política de investimentos descrito no regulamento do fundo e se existe algum impeditivo para a aquisição do ativo e quais os limites máximos que podem ser adquiridos.

iii-) Legislativo: se existe alguma instrução ou norma impedindo o fundo a investir no ativo ou em sua classe.

O Departamento de Compliance deve obter junto ao gestor do fundo os objetivos e resultados esperados com o investimento no ativo de crédito privado. É feita uma pesquisa sobre as características do ativo e a companhia emissora do crédito incluindo seu histórico de pagamentos de dívidas. Caso a emissora do ativo tenha passado por um default recente o investimento do ativo só pode ser feito após análise do Comitê Executivo. O Departamento de Compliance analisa as garantias oferecidas pela companhia como validade e cobertura. Averigua-se a existência de um mercado secundário ou recompra do ativo pelo emissor para o caso de necessidade de enquadramento do Fundo.

A partir das informações pesquisadas e disponibilizadas por outras áreas internas da Alaska, conjuntamente com o mandato, objetivo e política de investimentos do Fundo, e pareceres de instituições independentes como agências de risco, o Departamento de Compliance deve estabelecer o valor máximo permitido para o investimento no ativo de crédito considerando o investimento que o Fundo já possui em outros ativos do mesmo emissor ou grupo econômico. O limite máximo a ser estabelecido deve ser abaixo do permitido no regulamento do Fundo de forma a evitar a necessidade de venda parcial do ativo caso o limite no regulamento seja alcançado evitando problemas de desenquadramento. A não existência de um mercado secundário ou recompra do ativo pelo emissor restringe o valor máximo que o Fundo pode investir.

O Diretor de Compliance possui autonomia para vetar, a qualquer momento, a aquisição do ativo quando verificar falta de documentos que impeça uma análise aprofundada do ativo ou da companhia emissora, relutância do emissor ou da companhia em oferecer dados solicitados ou evitar reuniões solicitadas pela Alaska, alterações de cenários macroeconômicos ou setoriais durante o processo de análise do investimento, falta de governança corporativa em algum dos responsáveis pela emissão.

III-) Análise Risco:

A área de risco efetua simulações em diversos cenários para examinar o comportamento do ativo na carteira do Fundo. As alterações nos parâmetros de risco devem estar de acordo com o estabelecido para o Fundo. São feitos cálculos com várias quantidades do ativo para auxiliar o Departamento de Compliance a estabelecer o limite máximo permitido para aquisição do ativo.

IV-) Análise de Crédito:

A área de crédito deve avaliar a qualidade do ativo e de seu emissor. Quando a área de crédito constatar falta de requisitos mínimos de governança corporativa, o Departamento de Compliance é informado.

A área de crédito se utiliza na parte objetiva da análise, de apresentações, balanços e relatórios financeiros emitidos pela

companhia ou por outras instituições que já analisaram a companhia, para projetar fluxos de caixa que garantem o pagamento das obrigações financeiras. As análises são feitas com base nos indicadores econômicos e financeiros da companhia como estrutura de capital, alavancagem e nível de endividamento, receitas e custos, lucro líquido entre outros, também são observados o lado operacional da companhia como ramo econômico de atuação, processos industriais, comerciais ou administrativos para a entrega do produto ou serviço. Se necessário relatórios adicionais podem ser requisitados. São feitas reuniões com os diretores da companhia visando conhecer seus objetivos e estratégias bem como a estrutura, processos, controles e pessoas. É feita uma análise setorial em que a companhia está inserida e uma projeção macroeconômica, sendo possível assim apurar o comportamento do fluxo de caixa da companhia em diversos ambientes.

A área de crédito verifica a efetividade e compatibilidades das possíveis garantias apresentadas pelo emissor.

Mesmo quando existir rating e a súmula do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco, aquelas são utilizadas como informações adicionais à avaliação do risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição e monitoramento. Ao final da análise a área de crédito emite um parecer sobre o ativo e a capacidade do emissor em honrar com o pagamento.

V-) Análise Jurídica:

A área jurídica deve validar os documentos utilizados por todas as áreas. A área jurídica também tem a incumbência de examinar a validade das garantias apresentadas pela companhia em caso de default essencialmente no tocante a sua cobertura em relação ao investimento e legitimidade. É de responsabilidade da área jurídica certificar que a companhia cumpre com todas as regulações que ela está inserida. Todos os documentos e relatórios são armazenados no servidor por tempo indeterminado sendo garantido o tempo mínimo requisitado pela legislação.

Com base em todas as informações obtidas e análises feitas o Comitê Executivo autoriza ou não o investimento no ativo de crédito privado e determina o valor máximo permitido para o investimento. O valor máximo é definido observando as legislações aplicáveis e regulamento do Fundo, tipo de Fundo (aberto, restrito ou exclusivo), patrimônio líquido, histórico de movimentações. Também são considerados o emissor do ativo de crédito, modalidade de investimento e classe de ativo. Em caso de investimentos em fundos de crédito, são vistos limites adicionais de aquisição de cotas por gestor e tipo de fundo. As garantias apresentadas pelo emissor do crédito junto com a validação por parte do setor jurídico são utilizadas para avaliar o valor passível de investimentos. Por último são verificadas se algum dos fundos já possuem na carteira o ativo em análise ou emissor de forma a evitar grandes exposições conjunta dos Fundos em um mesmo ativo e emissor. O Comitê Executivo pode solicitar análises adicionais antes de emitir um parecer.

O Comitê Executivo pode quando necessário solicitar a contratação de empresas especializadas para auxiliar a Alaska na análise de ativos de crédito privado. A contratação pode ser apenas para uma demanda específica como auxílio jurídico ou para tratar de todo processo incluindo análise de compliance, análise de risco, análise de crédito e análise jurídica. Na contratação deve ser observado a idoneidade da instituição, experiência do contratado no setor de atuação, apresentação de resultados de análises anteriores envolvendo crédito privado e custo do serviço compatível com o investimento no ativo. Porém é vedado a terceirização da atividade de gestão conforme descrito no artigo 12, parágrafo 3º, anexo I – Fundos de Investimento 555, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Nem toda aquisição de ativos de crédito privado demandam a reunião do Comitê Executivo. Ativos de crédito simples já analisados anteriormente como CDBs e letras financeiras de bancos grandes, debentures de companhias abertas que compõem o Índice Bovespa e possuem grande patrimônio conforme artigo 19, anexo I – Fundos de Investimento 555, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros não necessitam de da reunião do Comitê Executivo. No entanto é necessário uma análise

preliminar das áreas de compliance, risco e crédito antes da realização do investimento no ativo de crédito pelos Fundos.

Nenhum Fundo está autorizado a adquirir crédito privado de companhias que não tenham o balanço e as demonstrações financeiras auditados por empresas de auditoria independentes. Também é vedado ao Fundo a aquisição de ativos de crédito de emissores/cedentes dos próprios Fundos.

Os Fundos não poderão investir em crédito privado de companhias que tenham deixado de cumprir com os pagamentos de algum crédito adquirido por qualquer um dos Fundos geridos pela Alaska.

4.3.4 LIMITES DE EXPOSIÇÃO

A definição do valor máximo permitido ao Fundo investir no ativo de crédito privado deve levar em consideração o perfil e patrimônio líquido do Fundo, perfil do passivo e histórico de movimentações do Fundo, investimentos em outros ativos de crédito privado que o Fundo possui, ativos que o Fundo já possui do mesmo emissor do crédito, endividamento da companhia emissora, patrimônio líquido da companhia, existência de mercado secundário, existência e efetividade de garantias, histórico de pagamento da companhia e existência de um mercado secundário.

Além do valor máximo definido pelo Comitê Executivo e pelo Departamento de Compliance, cada Fundo possui em seu regulamento os limites de concentração de ativos por emissor e exposição aos ativos de crédito privado. É vetado ao Fundo adquirir ativos de crédito privado que ultrapassem o limite estabelecido no regulamento. A área de risco deve verificar os valores de investimentos que apresentam um intervalo razoável em relação ao limite do regulamento de forma a evitar que o Fundo tenha de desfazer parcialmente do investimento por ultrapassar o limite regulamentar.

4.3.5 MONITORAMENTO ATIVOS DE CRÉDITO

Após a aquisição existe um monitoramento diário para avaliar o comportamento do ativo. O acompanhamento se dá tanto através de notícias relacionadas a companhia, avaliação do mercado secundário e consulta de players e corretoras, análise de taxas e preço indicativos da Anbima quando houver divulgação das informações. Adicionalmente são examinados a precificação do ativo feita pelos administradores dos Fundos. A precificação permite ao gestor complementar e adicionar em suas próprias análises, a avaliação do ativo e emissor por uma outra instituição trazendo maior controle sobre a qualidade do ativo de crédito. Por último analisasse outros ativos de crédito que tenham similaridade com o adquirido, companhias que participam de mesmo índice setorial ou possuam riscos semelhantes.

Diariamente o Departamento de Compliance checa se o Fundo está enquadrado nos limites de seu mandato e regulamento. Adicionalmente, a área de risco executa cálculos com o objetivo de apurar se ocorreu alterações nos parâmetros de risco do ativo de crédito.

Nos casos de desenquadramento passivo dos limites no regulamento, o gestor deve se desfazer do ativo negociando-o em um mercado secundário, observando se o preço praticado é condizente com o valor do ativo, ou através de recompra pelo emissor. Se não for possível a diminuição através das opções anteriores o Comitê Executivo deve se reunir para decidir os procedimentos para reenquadramento do Fundo.

Anualmente é feito uma reavaliação do ativo envolvendo todo o processo de análise incluindo a análise de compliance, análise de crédito e análise jurídico. Ativos mais complexos e com maior percepção de risco podem passar por processos de reavaliação mais frequente. Quando forem constatados problemas financeiros ou de governança corporativa que possam afetar o pagamento da dívida pela companhia, o processo de análise será feito em um intervalo mais curto de tempo de forma a acompanhar a evolução da empresa, nesses casos o Comitê Executivo fica informado sobre a situação da empresa.

Em caso de iminência de default o Comitê Executivo deve se reunir urgentemente para verificar a questão. São adotados os seguintes

processos para garantir ou minimizar o prejuízo com o investimento no ativo de crédito em caso de default: É feito um contato com a companhia para entender a sua real situação financeira, analisa-se o mercado secundário desse ativo, estuda-se a utilização das garantias oferecidas e a troca dos títulos em caso de reestruturação das dívidas da companhia. Paralelamente a área jurídica estuda as possibilidades de acionamento judicial da companhia.

4.4 RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS

O risco de concentração de ativos advém da exposição em ativos de um mesmo emissor ou de poucos emissores. Uma alta concentração pode provocar grandes perdas para o Fundo em casos que uma empresa tenha uma expectativa de resultado revisado negativamente ou para outros ativos quando ocorre uma alteração no cenário macroeconômico. Em adição, uma alta concentração em ativos também acentua o Risco de Liquidez na medida em que uma necessidade em se desfazer do ativo pode ser dificultado em condições de mercados adversos.

4.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste em perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos da Alaska envolvendo tanto pessoas quanto sistemas. Como forma de mitigar falhas operacionais a Alaska trabalha com redundância e conferência de várias tarefas. Todos os processos operacionais da área de Middle e Back Offices são de conhecimento de todos os envolvidos nas áreas o que assegura a continuidade do processo mesmo com a ausência do colaborador responsável pela tarefa. A Alaska também trabalha com a automatização dos procedimentos como forma de minimizar falhas nos processos operacionais. Cada colaborador possui acesso apenas às pastas no servidor que servem para seu trabalho.

A Alaska possui redundância de máquinas e links de internet bem como back-up diário salvo em disco e em nuvem de todos os arquivos salvos

no servidor da Alaska. A Alaska também busca manter atualizado todos os equipamentos utilizados nas tarefas diárias dos colaboradores.

As principais tarefas e rotinas realizadas com objetivo de mitigar os riscos operacionais são:

1. Back-Office – checagem diária das posições e preço dos ativos pertencentes à carteira com confrontamento de bases dados de sistemas especializados e informações prestadas pelo administrador e custódia. Nosso Back-Office também possui controles para verificar regularidade de chamadas de margem e adequação de ordens no intraday.
2. Middle-Office – a presente área utiliza sistema específico para realizar processos de distribuição direta dos fundos geridos pela Alaska. Os controles empregados permitem verificar a adequação dos processos de cadastro, conheça seu cliente, suitability e prevenção à lavagem de dinheiro e prevenção ao terrorismo. Mais detalhes podem ser obtidos em nossas Políticas de Distribuição e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo
3. Front-Office – a mesa, assessorada pela área de back-office, realiza processo de “pré trade” com objetivo de verificar adequação à política de rateio, risco de investimento, enquadramento de carteira e regulamento dos Fundos. A área de compliance, através de amostragem, verifica a regularidade das ordens executadas pela mesa.

Além disso, a Alaska possui um local de contingência, distante da sede da Alaska, com capacidade operacional e sistêmica suficiente e com lugares para as pessoas chave da Alaska trabalharem em caso de desastres que impeçam a continuidade dos negócios em sua sede. A Alaska possui manual de contingência para uso interno detalhando o plano de ação em caso de impossibilidade de continuação de negócios em sua sede.

4.5 RISCO REGULATÓRIO

As principais atividades da Alaska ocorrem em mercados regulados (sobretudo mercado de capitais).

Nesse sentido, a gestão de riscos é focada na identificação de todas regras que estamos submetidos. através de inventário regulatório realizado periodicamente, elaboração de políticas, processos e controles internos aptos a cumprir de forma satisfatória estas obrigações.

As Diretorias de Risco e Compliance possuem funções nesse escopo e a metodologia de atuação está detalhada no Manual de Compliance.

4.5.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

A utilização de dados pessoais de terceiros na gestão dos fundos de investimentos (“Fundos”) geridos pela Alaska Investimentos LTDA (“Alaska”) faz com que sejam necessários investimentos constantes em Tecnologia da Informação, além da preocupação com o atendimento de uma postura ética permanente, para evitarmos o tratamento inadequado dessas informações, tudo de acordo com a Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Nesse sentido, a Alaska realizará esse tratamento de dados nas seguintes hipóteses: com o fornecimento do consentimento pelo titular dos dados; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; quando necessário, para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; e em outros casos que se faça necessário sem que seja desrespeitada a referida lei.

Das hipóteses apresentadas, o consentimento do titular para a utilização de seus dados pessoais se mostra a mais relevante, e deve ocorrer com finalidade específica, ou seja, no momento do consentimento, o titular dos dados deverá deixar claro que tem conhecimento de que os dados fornecidos à Alaska serão utilizados com um fim específico, que conhece essa finalidade, e que está ciente de que poderá revogar esse consentimento a qualquer tempo.

Da parte da Alaska, a finalidade do tratamento deverá ser demonstrada de forma clara, com o compromisso de que o tratamento dos dados será encerrado a partir do momento em que o titular dos dados demonstre interesse em revogar o consentimento dado.

Da mesma forma, a Alaska se compromete a somente utilizar os dados pessoais nos limites e com a finalidade especificada no referido consentimento.

4.6 RISCO DE CONTRAPARTE

A Alaska associa o risco de contraparte principalmente no que se refere ao cumprimento de ordens enviadas pelos *traders* da Alaska até a liquidação das operações nas instituições e sistemas liquidantes (sistema SELIC, CBLC, BM&FBovespa). Para minimizar esse risco as corretoras selecionadas devem obrigatoriamente possuir o selo de qualidade “Execution Broker” fornecido pela BM&FBovespa. As corretoras também devem ser aprovadas por um Comitê Interno e pelos administradores dos Fundos.

4.7 RISCO REPUTACIONAL

O risco reputacional diz respeito à possibilidade de perdas decorrentes de eventos negativos que possam trazer danos à imagem da Alaska junto a seus clientes atuais ou potenciais, e sua mitigação deve ser constantemente buscada por meio da avaliação da probabilidade e do impacto das decisões de negócios junto à opinião externa.

Tendo em vista que alguns eventos de risco reputacional são derivados de outros riscos, como o risco operacional e o risco socioambiental, é essencial que o gerenciamento de riscos seja realizado de forma integrada, e que, na iminência da ocorrência desses eventos, a Alaska possa apresentar uma resposta tempestiva e transparente, coordenada por seu Comitê de Riscos e Compliance que levará em conta sempre as legislações aplicáveis e o melhor interesse dos cotistas.

A gestão integrada de riscos possibilita que aspectos constantes das demais políticas da Alaska sejam considerados na avaliação dos riscos reputacionais envolvidos nas decisões, como por exemplo em caso de risco socioambiental, em que a própria política ASG da gestora já prevê a possibilidade de utilização de filtro negativo, que se refere à exclusão de investimentos em setores/empresas/projetos que não cumprem com

normas mínimas ASG, conforme estabelecido por organizações nacionais ou internacionais.

Para uma resposta tempestiva e transparente, a Alaska poderá instituir Comitê de Crise permanente ou para tratar de eventos específicos, composto por profissionais da área jurídica, de compliance, de tecnologia da informação e de comunicação, pelo menos, para assessorar o Comitê de Riscos e Compliance na tomada de decisão ou para decidir diretamente nos casos que exijam pronta intervenção da alta administração.

5. Metodologia de Escala de Riscos dos Fundos

Em conformidade com Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima, a Alaska adota uma metodologia própria para escala de risco das classes FIF.

A escala de risco proposta pela Anbima segue uma pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

A metodologia Alaska considera todos os riscos recomendados pela Anbima e, para cada risco, atribui um nível de exposição que o fundo pode alocar (nulo, baixo, médio ou alto).

A tabela abaixo apresenta a lista de riscos, as possíveis classificações de nível de risco/exposição e as respectivas pontuações de cada classificação. Para estar em linha a Anbima, a metodologia também considera a Pontuação mínima por classe e a Pontuação máxima da escala de risco.

Categoria de Riscos	Pontuação	Nível de Risco/Exposição Cenário Potencial Máximo				Orientação para as classificações
		Nulo	Baixo	Médio	Alto	
Risco de taxa de juros;	P1	-	+0,5	+1,0	+2,0	Duration: Baixo - Duração Baixa Médio - Duração Média Alto - Duração Alta
Risco de índices de preços;	P2	-	+0,5	+1,0	+2,0	Duration: Baixo - Duração Baixa Médio - Duração Média Alto - Duração Alta
Risco de câmbio;	P3	-	+1,0	+2,0	+3,0	Exposição Cambial: Baixo até 20% Médio até 50% Alto até 100%
Risco de bolsa;	P4	-	+1,0	+2,0	+3,0	Exposição R. Variável: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Risco de commodities;	P5	-	+1,0	+2,0	+3,0	Exposição Commodities: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Risco de crédito;	P6	-	-	+0,5	+1,0	Exposição Crédito: 1 - até 20% 2 até 50% 3 até 100%
Risco de alavancagem	P7	-	-	+0,5	+1,0	Risco de Capital: Nulo até 5% Baixo até 10% Médio até 20% Alto mais de 20%
Risco de liquidez;	P8	-	-	+0,5	+1,0	Prazo de Resgate: Nulo até 1 du Baixo até 10 du Médio até 20 du Alto mais de 20 du
Risco de Mercado Externo;	P9	-	-	+0,5	+1,0	Exposição M. Externo: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Risco fatores macro/política governamental	P10	-	-	+0,5	+1,0	Exposição Macro/Governo: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Anbima - Escala de Risco - Pontuação Mínima da Classe		Pmin				Pontuação Mínima divulgada pela Anbima
Anbima - Escala de Risco - Pontuação Máxima		Pmax				Pontuação Máxima da Escala de Risco Anbima
Anbima - Escala de Risco - Pontuação Final do Fundo		$P = \min(\max(\sum_{i=1}^{10} (P_i) ; P_{min}) ; P_{max})$				Pontuação Final é a soma das pontuações dos riscos respeitando os limites indicados. Escala: de 1 a 5, onde 1 indica o menor risco e 5 indica o maior risco

Entre todas as estratégias possíveis que o fundo pode adotar, a Alaska utiliza o cenário com maior risco potencial para realizar a classificação dos níveis de cada risco.

A pontuação final é definida com a fórmula a seguir:

$$P = \text{mín}(\max(\sum_{i=1}^{10}(P_i) ; P_{\text{min}}) ; P_{\text{max}})$$

onde:

P é a pontuação final,

P_i é a pontuação do risco i

P_{min} é a Pontuação Mínima da Classe (Anbima)

P_{max} é a Pontuação Máxima da Escala

Seguindo esta metodologia e com escala de risco que varia de 1 a 5, a nota de risco dos produtos geridos pela Alaska é a seguinte:

- Fundos Tipo Anbima Ações Ativo Livre: 4,0
- Fundos Tipo Anbima Multimercados Estratégia Livre: 3,5

Os fundos de ações se encaixam na metodologia Anbima para investidores perfil 3: investidor que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em buscar de maiores retornos.

O fundo multimercado se encaixa na metodologia Anbima para investidores perfis 2 e 3. Perfil 2: investidor que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.

Como referência, segue abaixo tabela de Classes FIF Anbima com suas respectivas Pontuações mínimas recomendadas.

Subseção III – Tabela da escala de risco das classes dos FIF

Art. 25. É recomendável que o gestor de recursos, quando da classificação da escala de risco das classes do FIF, conforme o caso, observe a tabela abaixo:

Classificação das Classes de FIF ANBIMA	Escala de Risco (Pontuação mínima)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4

Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

6. FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RISCOS

Esta política deverá ser atualizada, no mínimo, anualmente. A política poderá ser atualizada com frequência menor que uma vez a cada ano civil em razão: (i) da criação ou descontinuação de produtos; (ii) da atualização de métricas de riscos adotadas para gerar relatórios de exposição de riscos de cada carteira de valores mobiliários; (iii) de nova lei, norma ou dispositivo regulatório/autorregulatório que enseje a alteração dessa política; e (iv) da contratação ou descontinuidade de prestador de serviços ou sistema utilizado para gerar relatórios de exposição de riscos de cada carteira de valores mobiliários.

Caberá ao Diretor de Compliance a atualização dessa política, que deverá ser revisada pelo Diretor de Riscos. Caberá ainda ao Diretor de Compliance verificar se a política está sendo cumprida e incluir o resultado da verificação no Relatório Anual de Compliance.